



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.442/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**CONTRATADO: M.TESTA CONFECÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 23.829.339/0001-09, com sede à Avenida Genei Uehara, n. 1.263, Bairro Residencial Nova Itália, Cidade de Cianorte-PR, CEP: 87.203-196, neste ato representado(a) por **MARINA TESTA**, brasileiro, Rep. Legal (a), inscrito(a) no CPF nº 064.458.499-89, residente e domiciliado em Cianorte-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

06  
A

A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.  
Jaguariaíva/PR, 05 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

M TESTA  
CONFECCAO:238293390  
00109

Assinado de forma digital por M  
TESTA  
CONFECCAO:23829339000109  
Dados: 2021.08.10 19:32:33 -03'00'

**M.TESTA CONFECCAO-ME**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: 17.840,00 (dezesete mil e oitocentos e quarenta reais).**

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | MARCA    | VALORUNIT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|------|-------|-------|---|----------|-----------------|---------------------|
| 3    | 1000  | UND   | <p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, reutilizável, hipoalergênica, com proteção contra raios ultravioletas, hidrofóbica e com ação antiviral. Conforme designação ABNT PR 1002/2020 ed 02. Devem ser fabricados em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalergênicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbica. A ação antiviral deve ser penetrada através de acabamento preferencialmente com a ação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JES L 1902, 150 1B1B4 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para correspondência à morfologia média da população brasileira, alvo baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochecha e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais.</p> <p>As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidos de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002: 2020 ed 2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral e projetada para ser reutilizável devendo manter sua capacidade antiviral durante o mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e o mecanismo de limpeza e secagem específicas para o fabricante.</p> <p><b>PERSONALIZAÇÃO-Desenho feito em jacquard composto por escrita com o nome do município e logo da prefeitura municipal na cor a escolher pela Secretaria.</b></p> <p><b>COR DAS MÁSCARAS-serão solicitadas na cor azul escuro no tecido externo e interno, conforme quantidade enviada pela Secretaria.</b></p> <p><b>TAMANHOS- diversos dos 2 anos até G adulto conforme grade enviada pela Secretaria.</b></p> <p><b>ELÁSTICO ROLIÇO- Ultra Macio Preto 4mm (PRODUTO USADO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO)</b></p> <p>Cor: Preto<br/>Cordão Elástico<br/>Espessura: 4mm<br/>Composição: 80% poliéster 20% elastano</p> | INFINITI | 17,84           | 17.840,00           |

M TESTA  
CONFECÇÃO:2382933  
9000109

Assinado de forma digital por M  
TESTA  
CONFECÇÃO:23829339000109  
Dados: 2021.08.10 19:03:41 -03'00'

061